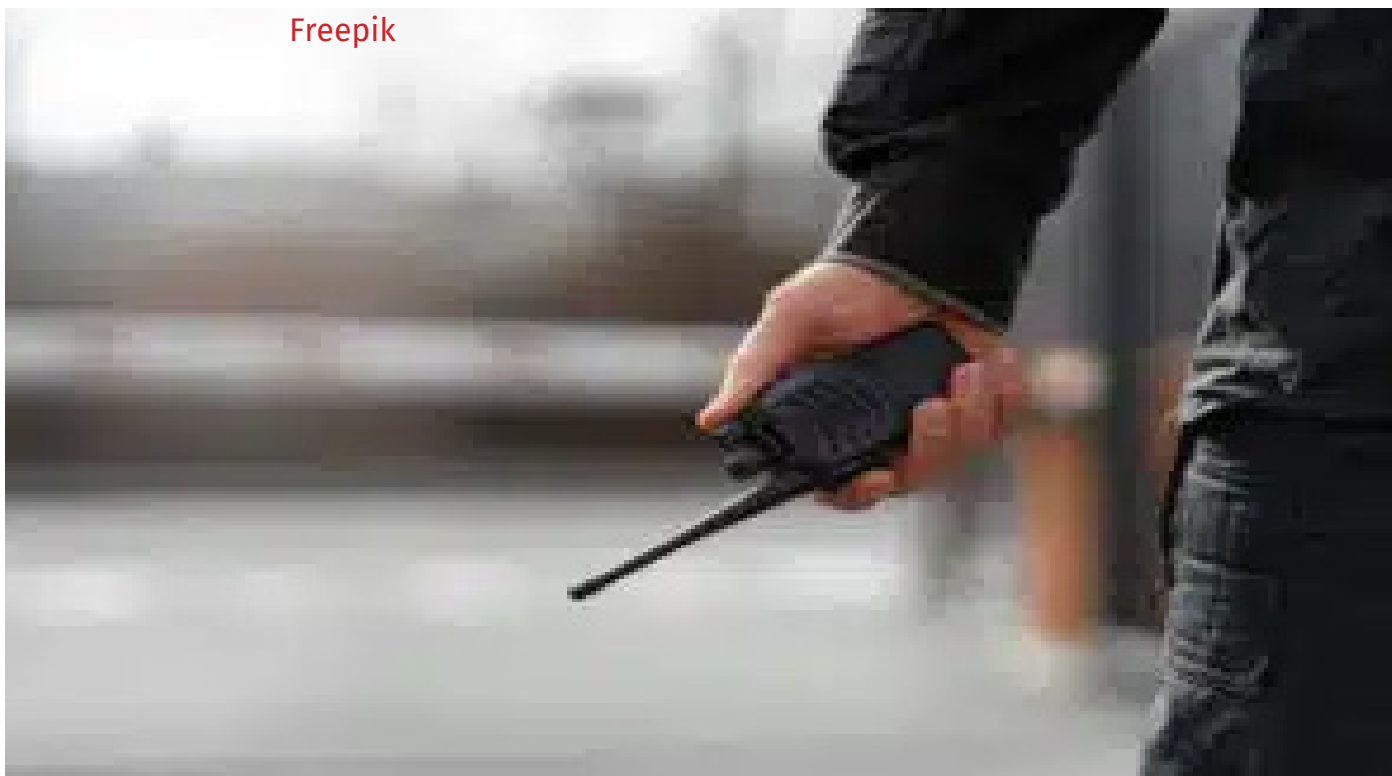




SÃO PAULO

EMPRESA DE VIGILÂNCIA É OBRIGADA A CUMPRIR COTA DE APRENDIZ



TRT-2 determinou que empresa de vigilância tem de cumprir cota de jovens aprendizes

Por unanimidade, a 16ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região acatou recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) e condenou a empresa Lógica Segurança e Vigilância a cumprir a cota de contratação de aprendizes do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, no percentual mínimo de 5%

do total de empregados. O colegiado reformou sentença de 1º grau e seguiu jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que estabelece a idade mínima de 21 anos para a função de segurança privada pelos aprendizes.

Na decisão, o desembargador-relator Orlando Apuene Bertão estabelece o prazo de um ano

do trânsito em julgado para o cumprimento da decisão, sob pena de multa diária de 1/30 do menor piso salarial de vigilante do município de São Paulo-SP. A cada dois meses, também contados do trânsito em julgado, a empresa deverá comprovar as providências adotadas, incluindo informação sobre o total de empregados e aprendizes admitidos. De acordo com os autos, na época da distribuição do processo, a reclamada possuía apenas três aprendizes quando deveria ter 97 em atuação.

Nas palavras do magistrado, foi necessário estabelecer parâmetros para o cumprimento da ordem “sob pena de imposição de encargo desproporcional à ré, tornando o provimento jurisdicional inexecutável”. No voto, o julgador lembra que existem somente dois cursos de vigilância autorizados no estado de São

Paulo, e que até o momento, o Grupo de Trabalho instituído pelo governo Federal (Decreto 11.801/2023) - que discute programas de aprendizagem profissional para setor de vigilância privada e transporte de valores - não divulgou relatório de atividades.

Sobre o montante da indenização por dano moral coletivo, o relator considerou “exorbitante” o total pedido do MPT, de cerca de R\$ 1,5 milhão, pois representa 75% do capital social da empresa. Assim, levando-se em conta a razoabilidade econômica, a capacidade do agente e o caráter pedagógico da indenização, fixou a indenização em R\$ 94 mil em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, conforme Decreto 1.306/1994.

(Processo: 1000901-42.2023.5.02.0008)

Confira alguns termos usados no texto

aprendiz

peessoa de 14 a 24 anos submetida a contrato especial cujo objetivo é propiciar o ingresso no mercado de trabalho e a aquisição de experiência teórica e prática em atividades variadas

artigo 429 da CLT

informa que os estabelecimentos são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos serviços nacionais, de aprendizagem (Sesi, Senai, Senac, etc.) aprendizes o número equivalente a 5% no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes no estabelecimento

Fonte: TRT 2 REGIAO

SEGURANÇA DO ROCK IN RIO: EMPRESA SE POSICIONA, MAS FUNCIONÁRIOS AUMENTAM DENÚNCIAS

A Segurpro enviou uma nota oficial para esclarecer detalhes sobre as denúncias, no entanto, novos casos foram expostos



A Segurpro destaca que cerca de 2.000 profissionais estão em atividade no Rock in Rio, sendo a maioria de estados vizinhos como São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, conforme confirmado inicialmente pelo portal.

Empresa oficial de segurança do Rock in Rio, a Segurpro informou que o número de vigilantes que desistiram do trabalho foi de 27 pessoas até o momento, e não 80, como apurou a reportagem do portal LeoDias. Em nota, a assessoria diz também que estão arcando com os custos de quem solicita ir embora.

Enquanto a informação é atualizada, novos casos de desistências ocorrem nos bastidores do festival. Nas últimas horas, o ambulatório recebeu ao menos 15 funcionários com queixa de mal-estar, atribuindo a situação à alimentação servida.

Henrique Carlos Cadu Safner



Segundo a empresa: “A Segurpro oferece alojamento com 1.050 leitos, a maioria ocupada por profissionais de outros estados, além de alguns vigilantes do Rio de Janeiro, proporcionando mais comodidade a quem está trabalhando. Além dos vigilantes, a liderança da equipe, como gerentes, coordenadores, supervisores e equipe de back office, também está acomodada no alojamento.”

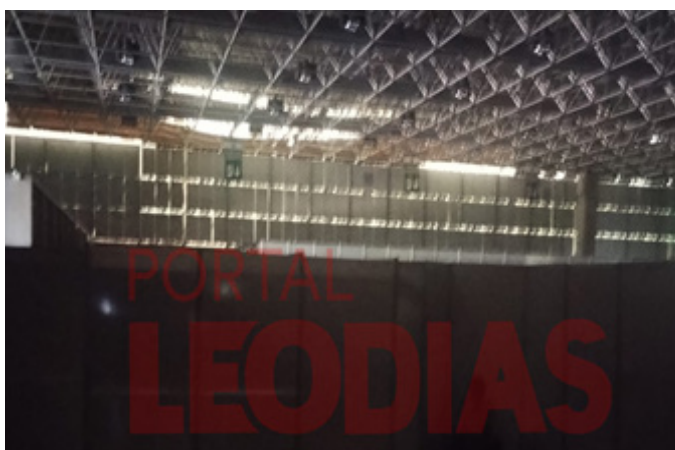
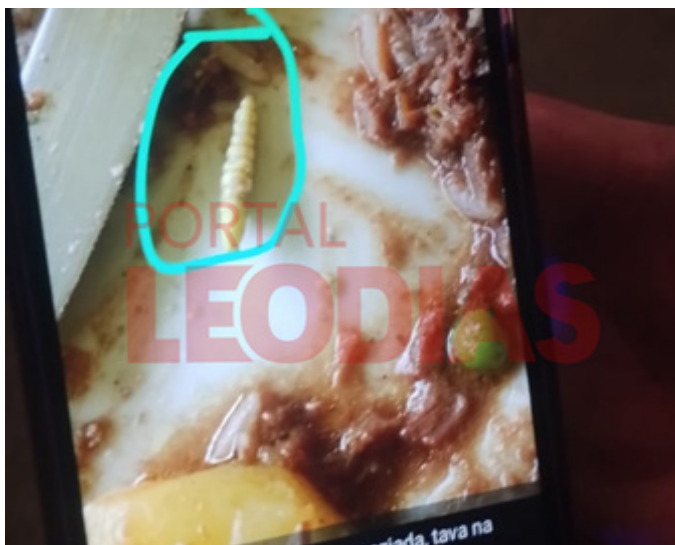
Contudo, a discrepância entre o alojamento da equipe de gerência e o da massa trabalhadora é absurdamente grande.

De um lado, os líderes desfrutam de ventiladores, ar-condicionado, iluminação, geladeiras, quartos privativos, banheiros separados e boas condições de alimentação.

Do outro lado, os contratados enfrentam calor intenso, escuridão, falta de segurança básica com seus pertences pessoais e armários sem vigilância adequada. “Os armários têm carregadores, porém, nos três primeiros dias, tínhamos que ter sorte de achar uma tomada e vigiá-la para não sermos roubados”, contou um dos funcionários que divide espaço com mais 60 pessoas em seu setor.

O café da manhã, almoço e jantar são servidos apenas uma vez, ou seja, não é possível repetir o prato. O funcionário só pode retirar a refeição com um ticket, e o café da tarde não é servido. “Foi prometido pra gente, no processo de seleção, que teria alimentação à vontade”, reclamou o mesmo trabalhador.

Ainda na nota à imprensa, as informações são bem divergentes dos relatos. “O ambiente foi fiscalizado pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Sindicato dos Vigilantes da Cidade do Rio de Janeiro e recebeu aprovação



Cerca de 80 funcionários desistem do Rock in Rio e deixam alojamento sob duras críticas

para funcionamento, por atender todos os pré-requisitos exigidos, incluindo leitos divididos entre masculinos e femininos, restaurante self-service, serviço de lavanderia e pequenos ajustes de costura, bem como área de descompressão com mesas de jogos para lazer nas horas vagas”, reforça a assessoria.

Nas conversas com funcionários na noite deste sábado (22/09), eles acusam a empresa de oferecer uma calça e duas camisas para o uniforme, exigindo que as roupas sejam mantidas limpas, mas sem fornecer estrutura de lavanderia ou vigilância adequada para evitar furtos dentro do próprio alojamento.

Relatos públicos no Instagram

“Estou trabalhando no evento. Ontem, tive minhas coisas furtadas numa sala onde só quem acessa é a supervisão. Trabalhei indignado e ainda sob pressão. Fiquei sem água e lanche

até as 8 horas da manhã, sem contar o péssimo estado da comida e as condições oferecidas para trabalhar. Diversos colegas tiveram coisas furtadas, um verdadeiro pesadelo trabalhar numa empresa de segurança e vigilância que não oferece suporte”, relatou Júnior Abedi Oliveira no perfil do portal no Instagram.

Elaine Cunha, também contratada pela empresa, desabafou: “Trabalhei na sexta-feira, dia 14, meu horário era das 10 horas às 22h [...] No sábado, parei na UPA, pois passei mal com o almoço do alojamento. Estou com atestado, ligo e ninguém me atende, mando mensagem e ninguém responde”.

“Infelizmente, é verdade! A situação aqui beira o amadorismo. Falta comida, falta água, uma estrutura absurda e insana para trabalhar”, disse Martins, também funcionário.

Leia a nota na íntegra da empresa Securpro:

“A Securpro, empresa oficial de segurança do Rock in Rio, vem a público esclarecer que a matéria publicada está incorreta. Não é verdade que a empresa tenha registrado 80 baixas de profissionais, como citado por este portal no dia 21 de setembro de 2024.

O número de vigilantes que desistiram foi de 27, sendo que 21 são de outros estados e tiveram todos os custos pagos para retornarem às suas respectivas cidades, quando solicitado. No evento, atuam cerca de 2.000 profissionais, sendo a maioria da Grande Rio e de estados vizinhos como São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo.

A empresa oferece alojamento com 1.050 leitos, a maioria ocupada por profissionais de outros estados, além de alguns vigilantes do Rio de Janeiro, proporcionando mais comodidade a quem está trabalhando. Além dos vigilantes, a liderança da equipe, como gerentes, coordenadores, supervisores e equipe de back office, também está acomodada no alojamento.

O ambiente foi fiscalizado pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Sindicato dos Vigilantes da Cidade do Rio de Janeiro e recebeu aprovação para funcionamento, por atender todos os pré-requisitos exigidos, incluindo leitos divididos entre masculinos e femininos, restaurante self-service, serviço de lavanderia e pequenos ajustes de costura, bem como área de descompressão com mesas de jogos para lazer nas horas vagas.”

FONTE: portal Leo Dias

É lei: empresas têm de liberar trabalhadores para votar no dia das eleições

Veja quais direitos a lei assegura a quem trabalha no dia da eleição. Empregadores que dificultam voto de trabalhadores podem sofrer penalidades por assédio eleitoral. Saiba como denunciar



AGÊNCIA BRASIL

Ainda que um contrato de trabalho preveja a obrigação em “prestar trabalho”, o exercício do direito ao voto tem força maior, por isso, empregadores não podem impedir trabalhadores e trabalhadoras de se ausentarem pelo tempo necessário para votar no dia das eleições.

De acordo com a Lei 4.737/1965 – a Lei Eleitoral, impedir ou embaraçar o exercício do voto é crime eleitoral punido com detenção de até 6 meses e pagamento de multa. O direito

está previsto no art. 234, que diz “Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio”.

Além de não poderem impedir a ausência, empregadores também não podem, em nenhuma hipótese, impor quaisquer outros obstáculos para o exercício do voto.

Vale também para casos em que o trabalhador e a trabalhadora residem em cidades diferentes de onde votam. No caso de o trabalhador votar em domicílio eleitoral diferente daquele onde

trabalha, a falta não pode ser descontada.

Tanto no caso dos convocados para fazer hora extra quando dos que normalmente trabalham em feriados, nos dias de eleição as empresas são obrigadas por lei a liberar esses trabalhadores por tempo suficiente para que possam comparecer às zonas eleitorais para votarem, sem descontos no salário pelas horas em que estiveram ausentes, caso não consigam votar antes ou depois de seu horário de trabalho.

O período de liberação deve levar em consideração o trajeto de ida e volta e eventuais filas na seção eleitoral.

A regra vale também para trabalhadores que não são obrigados a votar como maiores de 70 anos e os jovens entre 16 e 18 anos.

Convocados para a eleição

Trabalhadores convocados para atuar como mesários nas eleições têm direito de folgas em dobro nos dias em que ficou à disposição da Justiça Eleitoral.

Se trabalhar no dia 6 de outubro, no primeiro turno, terá dois dias de folga de seu trabalho, sem prejuízo ao salário, seja ele na iniciativa privada ou no setor público.

Se houver um segundo turno e for novamente convocado, terá mais dois dias de folga de seu trabalho.

Não há prazo para o trabalhador tirar a folga, mas a Justiça Eleitoral orienta para que isso aconteça logo após o dia da votação. Os dias de folga devem ser de comum acordo entre patrão e funcionário mediante apresentação de um comprovante da Justiça Eleitoral. Todo mesário recebe uma declaração expedida pelo juiz eleitoral que comprova a prestação de serviço durante a eleição.

O serviço prestado à Justiça Eleitoral não é remunerado. No entanto, os mesários recebem auxílio-alimentação no valor de R\$ 35,00, conforme determina a Portaria 154/2017 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Assédio Eleitoral no Trabalho

Assim como nos casos de patrões que dificultam o exercício do voto de trabalhadores, no dia das eleições, dificultar o exercício do voto ou tentar induzir trabalhadores e trabalhadoras a votarem em candidatos da preferência de patrões ou gestores é crime eleitoral com pena de detenção e multa.

A Constituição Federal estabelece que o voto é livre e secreto, sendo um direito exercido em eleições periódicas. Por isso, ao vivenciar uma situação de assédio eleitoral, é preciso denunciar.

Este ano, mais uma vez a CUT e centrais se unem ao Ministério Público do Trabalho (MPT), em uma ação de informação e abertura de canal para denúncias, que pode ser acessados no site centraisindiciais.org.br. Nele é possível descrever a situação com a garantia de preservação dos dados pessoais, ou seja, o denunciante terá seu nome mantido em sigilo.

Além do site, a CUT e o MPT disponibilizaram materiais para que os trabalhadores estejam inteirados sobre o tema que vão de cards para redes sociais a vídeos, áudios e uma cartilha didática e completa sobre o tema.

FONTE: CUT - Editado por: Rosely Rocha

Trabalhadores brigadistas do DF condenam fake news da senadora Damares Alves

Sem provas, senadora culpou brigadistas de causarem os incêndios no DF. Presidente do SindBombeiros/DF afirma que fala desmotiva trabalhadores que combatem o fogo



REPRODUÇÃO

Trabalhadoras e trabalhadores bombeiros do Distrito Federal (DF) vêm criticando a senadora Damares Alves (Republicanos-DF) por ela ter acusado, sem provas, brigadistas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) de causarem os incêndios que assolam o Brasil.

Assim como ocorre em outras regiões, a capital do país, Brasília, enfrenta uma quantidade de incêndios florestais jamais vistos. O fogo já atinge áreas nobres, o Plano Piloto e até o Parque Nacional, e a situação se agravou nos últimos dias pelo avanço das queimadas que,

segundo especialista, é causado, em boa parte, pela ação de grileiros.

O Sindicato dos Bombeiros do Distrito Federal, que recebeu com indignação a fala de Damares, divulgou um vídeo do presidente do SindBombeiros/DF, Felipe Araújo, nas redes sociais, onde afirma que a senadora desmotiva os trabalhadores que estão sofrendo no sol quente e com jornadas excessivas combatendo os incêndios florestais.

Muitos desses trabalhadores, segundo o dirigente, trabalham sem direito e passam por um esgotamento físico. “As fake news da senadora Damares Alves colocam em xeque a atuação desses trabalhadores. Enquanto

ela poderia estar discutindo o direito desses trabalhadores e melhores condições de trabalho, ela traz um elemento que causa na tropa um desânimo”, disse Araújo, em entrevista ao Portal CUT.

Segundo Rodrigo Rodrigues, presidente da CUT/DF, a acusação falsa da senadora desrespeita os trabalhadores brigadistas. “Imagine você, sendo este profissional, ainda ter que ouvir acusações infundadas e mentirosas?”, questiona.

O dirigente ainda lembra que os brigadistas florestais merecem respeito e que o sindicato estará sempre de mãos dadas pelos direitos da categoria. “Ser brigadista florestal é colocar sua própria vida em risco, todos os dias, em favor da preservação da nossa fauna e flora, e pela segurança da nossa cidade”.

Órgãos se pronunciam contra Damares

Citados também por Damares na última quarta-feira (18), durante uma sessão no Senado Federal, tanto o Ibama quanto o ICMBio se manifestaram contra a fala da senadora.

Para o Ibama, o discurso da senadora “é um absurdo e fantasioso e que os brigadistas florestais são profissionais treinados para prevenir e combater os incêndios e que eles estão trabalhando de forma árdua e corajosa”.

O ICMBio, por sua vez, reforçou a importância do combate à desinformação e mencionou a existência de vídeos antigos que têm sido compartilhados online e que acusam os brigadistas de serem os causadores de incêndios.

“É preciso que os órgãos que contratam esses trabalhadores aqui do Distrito Federal, formem e contratem de forma permanente. E, além disso, forneçam direitos, condições de trabalho para a gente encarar esse problema climático”, finaliza o presidente do SindBombeiros/DF.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Incêndios pelo Brasil

Neste domingo (22), o país registrou 1,9 mil focos de incêndio, segundo dados são do sistema BDQueimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), divulgados nesta segunda-feira (23).

A Amazônia concentra a maior parcela das ocorrências, com 1.196, ou 61,6%. O estado de Mato Grosso teve o maior número de queimadas, com 547 focos registrados em 24h. É seguido por Amazonas (448) e Rondônia (239).

“É preciso levar os combates aos incêndios florestais a sério. Não dá para trabalhar e investir tudo apenas no combate, a gente tem que trabalhar fortemente com prevenção. Os trabalhadores brigadistas são contratados de forma muito precário, inclusive, como serviço temporário que não traz o menor direito a classe trabalhadora”, reitera do presidente do SindBombeiros/DF.

Hoje, no país, dos seis biomas, cinco registraram a incidência de fogo. O Cerrado teve o segundo maior número, com 397 focos –20,4% do total. Os incêndios na seca deste ano já levaram a 85 inquéritos na Polícia Federal por suspeita de origem criminosa.

Ações do governo federal

O presidente Lula (PT) assinou o Decreto nº 12.189, que endurece as sanções a pessoas que provocarem incêndios ilegais no país. Publicada em edição extra no Diário Oficial da União desta sexta-feira (20), a norma institui novas multas por infrações envolvendo incêndios.

O início de queimadas em florestas ou outras vegetações nativas terá penalidade de R\$ 10 mil por hectare ou fração; já em florestas cultivadas, de R\$ 5 mil. Essas sanções não existiam e se somam ao conjunto de outras medidas que visam desincentivar e coibir os incêndios criminosos.

FONTES: CUT - Escrito por: Walber Pinto |

Editado por: Rosely Rocha

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, Lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF